



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220205
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Rua Marcadores, s/n, Bairro Cidade Velha, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 545.455.442-15 e RG nº 7104155-SSP PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061681	ACÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CRAUXI	QUILO	200,00	4,830	966,00
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LIQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	7,730	231,90
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	50,00	3,810	190,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	200,00	5,900	1.180,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	250,00	5,560	1.390,00
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
061697	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHE DE 200G - Marca.: KIMIM	UNIDADE	60,00	22,060	1.323,60
061701	KETCHUP PCT DE 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	35,00	4,260	149,10
061702	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: KIMIMO	UNIDADE	30,00	4,530	135,90
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	30,00	7,400	222,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
061707	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
061708	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT	MAÇOS	10,00	5,030	50,30
061709	COLORAU PCT 100G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	2,560	76,80
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	20,00	4,960	99,20
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	5,360	268,00
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES	SACO	25,00	4,700	117,50
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	30,00	5,330	159,90
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	100,00	7,960	796,00
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	50,00	21,630	1.081,50
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
061718	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: OURO BRANCO	QUILO	30,00	5,760	172,80
061719	JAMBU MAÇO C/400G, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	20,00	4,160	83,20

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	100,00	5,580	558,00
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	5,330	266,50
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	500,00	6,700	3.350,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO.				
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.				
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
061725	MAIONESE PCT COM 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	4,140	207,00
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	50,00	9,060	453,00
061728	MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	25,00	10,300	257,50
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA	UNIDADE	130,00	4,150	539,50
061730	MELÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,560	256,80
061731	MARACUJÁ. - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	8,300	83,00
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	4,300	129,00
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	60,00	4,310	258,60
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI	UNIDADE	50,00	7,380	369,00
	CANO				
061738	MOLHO DE TOMATE 1KG - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	50,00	5,100	255,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	30,00	10,160	304,80
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE	QUILO	30,00	16,030	480,90
	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA				
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO	UNIDADE	40,00	2,300	92,00
	D OURO				
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,400	252,00
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	7,000	140,00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP	UNIDADE	50,00	14,660	733,00
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	50,00	12,660	633,00
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE	PACOTE	90,00	8,500	765,00
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: FRIMESA	QUILO	30,00	37,000	1.110,00
061761	REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: MARIZ	UNIDADE	200,00	2,230	446,00
061762	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: MICOS	UNIDADE	100,00	7,560	756,00
061763	REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	6,600	198,00
061764	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER	UNIDADE	30,00	2,510	75,30
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM	UNIDADE	50,00	14,330	716,50
	ERICANO				
061766	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QU	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON	UNIDADE	100,00	4,860	486,00
061769	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F	UNIDADE	30,00	5,960	178,80
	RUTA SUL				
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	6,530	195,90
061771	UVA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	14,000	210,00
061772	VINAGRE DE MAÇÃ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: GAMA	UNIDADE	30,00	6,630	198,90
	LOPES				
062032	MANTEIGA 500KG - Marca.: PIRACANJUBA	QUILO	30,00	25,330	759,90
062181	ABACATE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	25,00	9,200	230,00
062182	ABACAXI PÉROLA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	7,900	79,00
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS	PACOTE	150,00	7,760	1.164,00
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	20,00	5,530	110,60
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
062220	ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG. - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	28,900	867,00
	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)				
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT	QUILO	150,00	4,930	739,50
	ARINÃO				
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	8,130	243,90
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃ) PCT 1KG - Marca.: MAFFRINO	QUILO	50,00	40,650	2.032,50
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO	QUILO	50,00	49,960	2.498,00
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
062225	FRANGO ABATIDO KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	20,00	14,630	292,60
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	500,00	0,680	340,00
062229	PRESUNTO DE PERU. - Marca.: FRIMESA	QUILO	50,00	28,660	1.433,00
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: FRIMESA	QUILO	50,00	34,330	1.716,50

VALOR GLOBAL R\$ 41.460,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 41.460,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA



1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2329.151220001.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.041220001.2.010 Manutenção do Gabinete da Prefeitura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2222.201220001.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;



d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) WILLIAM REY GUIMARAES, inscrito no CPF nº 933.098.722-20, nomeado através da portaria nº 039/2022/CPL-PMSJP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 039/2022/CPL-PMSJP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 12 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
CPF: 545.455.442-15
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____